



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.010, de 21 de Maio de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 12/DAA/DA/GAB/SEMES, de 21 de maio de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com o Contrato n.º 059/PGM/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de publicidade e propaganda, constante do Processo Administrativo n.º 02.00318/2018 e contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos e estrutura para realização de eventos: Arraiá da Prefs,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMES						
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMES						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÔE R\$	REALOCA R\$
13.01.27.812.343.2.822	Implantação das Escolinhas de Iniciação Esportivas	FIS	3.3.90.33	1.500.0000.0000.0000	100.000,00	-
13.01.27.812.345.2.826	Manutenção dos Eventos Esportivos de Competições de Porto Velho	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	-	100.000,00

SUBTOTAL	100.000,00	100.000,00
TOTAL	100.000,00	100.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 22/05/2025, 17:33:20



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 22/05/2025, 12:12:17



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 22/05/2025, 10:09:53



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 22/05/2025, 08:07:06